



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina que, por intermédio do Secretário de Estado da Segurança Pública e do Comando da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), promova o fortalecimento das ações de fiscalização e do atendimento às denúncias de maus-tratos contra animais no município de Camboriú, com a capacitação adequada dos agentes públicos e a efetiva aplicação da legislação vigente.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- são recorrentes as denúncias apresentadas por protetores e entidades de proteção animal do município de Camboriú quanto à insuficiência no atendimento das ocorrências de maus-tratos contra animais pelas forças de segurança pública;

- há relatos de que, em diversas situações, a Polícia Militar não comparece aos locais denunciados quando acionada pela população, gerando a percepção de atendimento seletivo, restrito a casos que envolvem pessoas com maior influência social ou econômica;

- a sociedade civil manifesta crescente indignação diante da ausência de respostas efetivas do Poder Público, o que contribui para a sensação de impunidade nos casos de violência contra animais;

- a Constituição Federal, em seu art. 225, § 1º, inciso VII, impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade;

- a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), especialmente em seu art. 32, tipifica como crime os maus-tratos contra animais, com agravamento de pena nos casos que envolvem cães e gatos, conforme disposto na Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020;

- a Lei Estadual nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no Estado de Santa Catarina, estabelecendo normas voltadas à defesa, proteção e bem-estar animal;

- a Lei Estadual nº 17.526, de 16 de janeiro de 2018, dispõe sobre a proteção, identificação e controle populacional de cães e gatos, reforçando a responsabilidade do Poder Público na implementação de políticas públicas voltadas à causa animal;

- a atuação eficiente e qualificada dos órgãos de segurança pública é essencial para assegurar a efetividade das normas legais e coibir práticas

abusivas contra os animais;

- é imprescindível a capacitação contínua dos agentes públicos para o adequado atendimento, registro e encaminhamento das denúncias de maus-tratos, bem como a adoção de protocolos claros, padronizados e eficazes de atuação;

- a omissão ou atuação insuficiente do Estado pode agravar situações de sofrimento animal e comprometer a confiança da população nas instituições públicas; e

- há urgência na adoção de medidas concretas que assegurem a proteção efetiva dos animais e o correto atendimento às denúncias, garantindo a plena aplicação da legislação vigente,

requer, seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comando da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), a seguinte Indicação:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, sugerindo o fortalecimento das ações de segurança pública no atendimento às denúncias de maus-tratos contra animais no município de Camboriú, com a adoção de medidas que assegurem a pronta resposta das autoridades competentes, a capacitação dos agentes envolvidos e a efetiva aplicação da legislação estadual e federal de proteção animal. Atenciosamente Deputado Julio Garcia – Presidente”.

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 30/04/2026, às 16:24.
